PROJETO DE LEI Nº 2562, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 65.954,62 e revoga a Lei nº 2520, de 10 de novembro de 2021

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício do ano de 2021, o valor de R$ 65.954,62 (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.0107.2752	- SÓCIO DEMOGRÁFICO		
3.3.3.90.14.00.000000	- Diárias - Civil	R$	7.954,62
3.3.3.90.30.00.000000	- Material de Consumo	R$	2.000,00
3.3.3.93.32.00.000000	- Material Distribuição Gratuita	R$	7.000,00
3.3.3.90.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros	R$	3.000,00
	Recurso: 4011 - PIES		
10.301.0107.2756	- REDE BEM CUIDAR		
3.3.3.90.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros	R$	22.000,00
3.3.3.90.30.00.000000	- Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.3.93.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros	R$	14.000,00
	Recurso: 4011 - PIES		

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2520, de 10 de novembro de 2021.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2562, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, para o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS), no Sistema Único de Saúde, através dos Decretos Estaduais números 56.061 e 56.062, de 29 de agosto de 2021 e, a Portaria SES nº 635, de 31 de agosto de 2021.

Através deste o Projeto de Lei, revoga-se Lei nº 2520, o qual equivocadamente, solicitou-se suplementação por excesso de arrecadação quando na verdade, deveria constar abertura de crédito especial.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2562, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal